



TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento particular do Termo de Adesão, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE** já especificado no “**Cadastro do Cliente**”, e de outro, a empresa **NIPPONSAT DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.595.516/0001-01, com sede em Curitiba/Pr à rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1063, bairro Prado Velho, CEP 80.215-242, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1. A Utilização do Software NLog é temporária, limitada, intransferível e onerosa, para uso próprio pelo **CONTRATANTE**, via acesso *web* através do site da **CONTRATADA** (<http://www.nps-log.com.br>), de acordo com os termos e condições deste Termo de Adesão.
2. A Utilização do Software NLog é individual para cada veículo cadastrado na plataforma.
3. O Software NLog referido somente funcionará, de forma integrada, para Equipamentos de Rastreamento fornecidos pela **CONTRATADA**.
4. O Software NLog referido está instalado no Servidor contratado pela **CONTRATADA**.
5. O **CONTRATANTE** está ciente de que o Software NLog é *web-based* e que seu uso pelo **CONTRATANTE** está sujeito aos termos do presente Termo de Adesão.
6. A configuração mínima do computador para o uso do Software, é a seguinte:
 - Computador com no mínimo 1 GigaByte de Memória Ram;
 - Acesso a internet Banda Larga de no mínimo 1 MegaByte;
 - Computador em bom estado de funcionamento, conservação e manutenção;
 - Computador com sistema operacional igual ou superior ao Windows XP.



7. Os históricos armazenados poderão ser comprometido por razões excepcionais dispostos no **item 11**.
8. Pelo presente Termo de Adesão, o **CONTRATANTE** não adquire quaisquer direitos sobre o Software NLog, além daqueles expressamente previstos neste Termo de Adesão. Sendo expressamente vedado ao **CONTRATANTE**:
 - Transferir, comercializar, sub-licenciar, emprestar, alugar, arrendar, autorizar o uso por terceiros ou de qualquer outra forma, alienar o Software NLog;
 - Efetuar modificações, acréscimos ou derivações no Software NLog, por si própria ou por meio da contratação de terceiros;
 - Fazer engenharia reversa, decompilar ou demonstrar o Software NLog, ou qualquer outra medida que possibilite o acesso ao código fonte do Software NLog, sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**;
 - Copiar, total ou parcialmente, o Software NLog, ou usar de modo diverso do expressamente estipulado no presente Termo de Adesão.
9. O **CONTRATANTE** reconhece que o Software NLog e a Documentação são protegidos pela legislação de Direitos de Autor (Lei nº 12.853) e de proteção aos programas de computador (Lei nº 9.609). O **CONTRATANTE** reconhece que o Software NLog e a Documentação são de titularidades exclusivas da **CONTRATADA**, bem como todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais, segredos de negócios e patentes.
10. O **CONTRATANTE** deverá limitar o acesso ao Software NLog àqueles cujo conhecimento deste seja necessário para a realização de seus serviços.
11. O **CONTRATANTE** declara estar ciente das seguintes circunstâncias e fatores que podem interferir na utilização do Software NLog e nos históricos armazenados:



- Indisponibilidade definitiva ou momentânea dos serviços prestados por terceiros;
- Indisponibilidade definitiva ou momentânea dos serviços por motivo de força maior;
- Indisponibilidade definitiva ou momentânea dos servidores contratados de terceiros, por motivos adversos;

12. Findado o período de 90 (noventa) dias, período de avaliação, a contar da data do cadastro do cliente, caso o **CONTRATANTE** queira continuar utilizando o Software NLog, deverá efetuar a contratação mensal junto a **CONTRATADA**.

13. O valor devido da contratação mensal será individual para cada veículo. Anualmente este valor será corrigido pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE, salvo se verificar que o reajuste aplicado esteja abaixo daquele praticado pelo mercado, quando se utilizará então o IGP-DI/FGV.

14. Das obrigações da **CONTRATADA**:

- Disponibilizar ao **CONTRATANTE** amplo acesso ao Software NLog constante do site <http://www.nps-log.com.br/>;
- Manter o site com o Software NLog ativo, de forma ininterrupta, salvo por motivos alheios à sua vontade conforme item 11;
- Disponibilizar o histórico de até 12 (doze) meses anteriores a contar da data atual, exceto nos seguintes casos excepcionais dispostos no **item 11**.

15. Das obrigações do **CONTRATANTE**:

- O pagamento pontual na(s) data(s) da(s) parcela(s) acordada(s) na contratação do Software NLog junto a **CONTRATADA**;
- Efetuar o cadastro virtual de forma completa e idônea através do link <http://www.nps-log.com.br/> ou junto a **CONTRATADA**;



- Alterar a senha secreta para acesso ao Software NLog fornecido pela **CONTRATADA**, no momento do primeiro acesso ao Software NLog;
 - Não permitir acesso de empresas concorrentes ao Software NLog;
 - Verificar periodicamente os status indicativos disponibilizados pelo Software NLog e os e-mails de avisos enviados pela mesma;
 - Efetuar o uso do Software NLog por conta própria sem a intervenção da **CONTRATADA**;
- 16.A **CONTRATADA** executará as atividades necessárias a Utilização do Software NLog, porém não será responsável por qualquer descontinuidade decorrente de força maior ou caso fortuito, falhas de outras operadoras conectadas à sua rede, ou ainda, pela má utilização do Software NLog por parte do **CONTRATANTE** ou de seus Usuários.
- 17.A **CONTRATADA** não oferecerá garantias e condições além daquelas identificadas expressamente neste contrato, sejam garantias ou condições de não violação de direitos, de adequação do Software NLog.
- 18.A **CONTRATADA** NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER PERDAS E DANOS INDIRETOS, DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE LUCROS CESSANTES DELES DECORRENTES, RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS, DE BENS SUBSTITUTOS, DE SERVIÇOS OU DE TECNOLOGIA ALTERNATIVOS, CUSTO COM PARALISÕES, OU QUALQUER FATO FORA DE SEU CONTROLE.
- 19.A forma de pagamento referido no **item 12** será estabelecido pela **CONTRATADA**.
- 20.A **CONTRATADA** prestará Suporte Técnico em horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00, através dos seguintes canais:
- 1.Telefones:** (41) 3333-7592 / (41) 3332-1317 / (41) 3333-5987
- 2.Email:** suporte@nipponsat.com.br
- 21.O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido expressamente via e-mail por ambas as partes sem qualquer ônus, desde que não haja pendências financeiras.



22. O **CONTRATANTE** declara que leu todos os itens do presente Termo de Adesão minuciosamente e que conhece, entende e aceita o seu conteúdo, inclusive a essência deste Termo de Adesão, atestando serem compatíveis às suas necessidades, renunciando expressamente à alegação de incompatibilidade, de qualquer natureza ou espécie, conforme legislação aplicável.
23. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Adesão, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Pr.